



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 253/2025

PROCESSO	480002/006548/2025		
CONCESSIONÁRIA	Concessionária Águas do Rio	BLOCO	4
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Orlando Luis – Especialista de Operações Claudinei Dumke – Coordenador de Operações		
REPRESENTANTES DO INEPAC	Denise Mendes – Diretora do Departamento de Patrimônio Cultural Anna Letícia Espíndola – Diretora do Departamento de Geoprocessamento de Bens		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Reservatório Quinta da Boa Vista		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua Mineira, 81 – São Cristóvão		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Emergencial		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Avaliar condições estruturais, operacionais e sanitárias da Unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização solicitada pelo INEPAC – Abandono da Unidade		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	05/09/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório apresenta os resultados da fiscalização realizada no Reservatório Quinta da Boa Vista, localizado na Rua Mineira, 81 – São Cristóvão, em 05 de setembro de 2025 (Foto 1). A vistoria teve como objetivo avaliar as condições estruturais, operacionais e sanitárias da unidade, conforme critérios técnicos estabelecidos pela AGENERSA.



Foto 3. Muro entre a entrada da Unidade e o Reservatório

O Reservatório recebe água da Elevatória da Quinta da Boa Vista, que fica a aproximadamente 50m de distância. Atualmente a ERES está desativada, e “by-passado”, ou seja, não há adução de água para a estrutura. A água que passa pela ERES é fornecida às ruas do entorno dela Unidade em São Cristóvão. A estrutura do by-pass (válvulas e rede) está em boas condições (Fotos 4 e 5), mas sem tampa.



Foto 4. Estrutura do by-pass



Foto 5. Estrutura do by-pass

Segundo os representantes da concessionária, há plano de limpeza com capina a cada 3 a 4 meses. No momento da visita, a ERES estava com vegetação alta no entorno, sujeira e resíduos. No entorno há a casa antiga do operador da Unidade, e ao lado há uma construção – moradia, provavelmente que sofreu processo de invasão (Fotos 6 e 7). A moradia está hidrometrada (Foto 8). As escadas não tinham proteção adequada, com guarda-corpos deteriorados, enferrujados e instáveis (Fotos 9 e 10). A Unidade tem como revestimento do chão original, peças de mármore. Em vários trechos há peças quebradas, rachadas ou faltantes.



Foto 6. Casa construída ao lado do antigo abrigo do operador



Foto 7. Terreno ocupado pela casa



Foto 8. Hidrômetro da casa

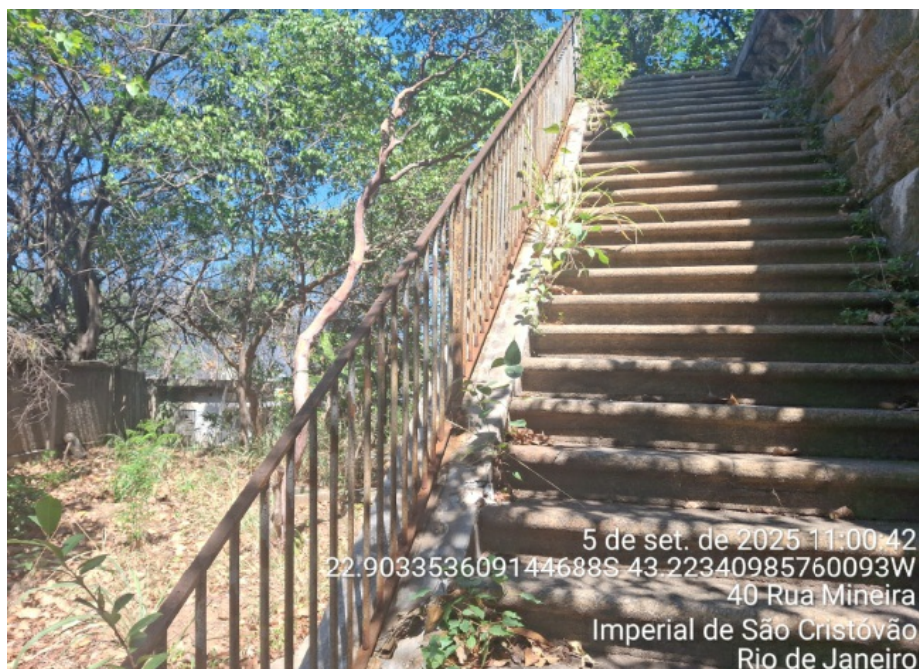


Foto 9. Escada do Reservatório com guarda-corpo instável e enferrujado



Foto 10. Entorno do Reservatório sem guarda-corpo e peças de mármore do chão deterioradas

A estrutura do reservatório encontra-se com rachaduras e trincas visíveis, e com vegetação crescente entre elas (Foto 11). A cobertura (laje) é inexistente, sendo relatado que ela ruiu antes da assunção pela concessionária (Foto 12). O revestimento da Unidade encontra-se em degradação, com partes ruindo (Foto 13). Não há medição de entrada ou saída, caixa de inspeção, controle de nível e para-raios.



Foto 11. Reservatório tomado por vegetação e com revestimento degradado



Foto 12. Cobertura do Reservatório inexistente e árvore crescendo entre as trincas da Unidade



OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Foto 13. Revestimento externo degradado

Segundo o Relatório anterior desta Câmara em 2023 (65074762), a concessionária estaria solicitando a devolução à antiga concessionária pela falta de interesse em remodelar e reativar. Segundo o documento da Concessionária Águas do Rio de 10 de fevereiro de 2025 (97870256), a Unidade não é integrada ao sistema de abastecimento, e não é essencial à prestação dos serviços. Ela pontua que a região de influência do Reservatório já é atendida pelo Reservatório Pedregulho, que possui volume 20% maior que a demanda diária da região.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

- Reservatório está desativado;
- Não possui identificação;
- Não há limpeza e conservação na Unidade;
- Não há cobertura na Unidade;
- Guarda-corpos faltantes ou deteriorados;
- Ocupação irregular.;
- Estrutura do by-pass/barrilete sem tampa.

ABNT NBR 12217:2017 e Caderno de Encargos (ANEXO IV – Item 4.5.1)

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que a concessionária:

1. Apresentar um plano de reforma ou investimento para a Unidade;
2. Realizar limpeza e manutenção;
3. Providenciar tampa para o barrilete.

SANÇÃO A SER APLICADA

CONCLUSÃO

A vistoria técnica no Reservatório demonstra que a Unidade está desativada. O Reservatório não possui identificação, limpeza, manutenção e cobertura. A estrutura possui trincas, vegetação nas rachaduras e entorno, e revestimento degradado. Há também sinal de invasão no abrigo do operador, e construção irregular ao lado.

Rio de Janeiro, 05/09/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Beatriz Furtado	ID 5145022-4
Carina Machado	ID 5144908-8

Rio de Janeiro, 09 setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz dos Anjos Furtado, Especialista em Regulação**, em 09/09/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Regina Soares Machado, Especialista em Regulação**, em 09/09/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **112471133** e o código CRC **FA36518C**.

Referência: Processo nº SEI-480002/006548/2025

SEI nº 112471133

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485